



CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2025

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2025 DA RIOCENTRO S.A. – CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO (RIOEVENTOS)

**Aprovada na Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 06 de
agosto de 2025.**

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro
Eduardo da Costa Paes

Secretário Municipal de Cultura
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Diretor-Presidente da RIOCENTRO S.A (RIOEVENTOS)
Pierre Alex Domiciano Batista

SUMÁRIO

1. Mensagem do Diretor-Presidente	4
2. Governança Corporativa e Políticas Públicas	6
Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais	7
Órgãos Estatutários	8
Estrutura Organizacional	8
Organograma	9
Boas Práticas	9
3. Informações Econômico-Financeiras	11
4. Estrutura de Controle Interno e Gestão de Riscos	12
5. Remuneração da Administração e Conselho Fiscal	14
6. Objetivos para 2025	14
7. Considerações Finais	15

1. MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE

A Carta Anual de Política Públicas e Governança Corporativa da RIOECENTRO S.A. – Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RIOEVENTOS) reforça o compromisso de consecução de objetivos de políticas públicas da Empresa, em consonância com as diretrizes e políticas públicas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o art. 8º, Incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 7º, Incisos I e VIII, do Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018.

A atual Gestão, com o compromisso de reorganizar e dar prosseguimento à reestruturação interna da Empresa, possibilitando melhor adequação às necessidades atuais, buscando conferir conformidade às suas finalidades e objetivos sociais, na forma contida em seu Estatuto Social (art. 4º), principalmente fortalecendo o apoio, a articulação, a interlocução e a prestação de apoio e assistência à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na área e apoiar o fortalecimento do setor de eventos, vem promovendo diversas ações internas com esse propósito.

A Empresa teve sua estrutura interna alterada profundamente pelo Decreto Rio nº 53.058, de 14 de agosto de 2023, quando passou a dispor das Coordenadoria de Eventos Institucionais, de Licenciamento, de Operações e de Eventos Esportivos, estando a primeira vinculada à Presidência e as demais, à Diretoria de Eventos, observadas ainda as alterações introduzidas pelos Decretos Rio nº 54.419, de 03 de maio de 2024 e nº 55.193, de 17 de outubro de 2024.

Atividades essas que se encontram detalhadas no Título III do Decreto Rio nº 55.648, de 13 de janeiro de 2025, sendo que a Empresa, por meio da Diretoria de Eventos, é a responsável por apreciar as Consultas Prévia de Eventos em área públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro, cujo acesso aos interessados se dá por meio do sistema Rio Mais Fácil Eventos, através do Portal Carioca Digital.

A RIOECENTRO S.A (RIOEVENTOS) assumiu ainda, o compromisso de promover e ampliar uma política de marketing objetivando o incremento da agenda de eventos na Cidade do Rio de Janeiro que impliquem, direta ou indiretamente, na promoção do setor de eventos tendo como objetivo o fortalecimento da atividade econômica e o desenvolvimento local.

Nesse contexto, foi implementada iniciativa da Coordenadoria de Comunicação Social e de Marketing que busca promover locais e eventos culturais com baixa visibilidade ou poucos recursos para publicidade tendo por objetivo aumentar a visibilidade de espaços de lazer, restaurante e locais de patrimônio histórico ou cultural e eventos de interesse público, especialmente aqueles que são gratuitos ou de baixo custo, mediante o atendimento de requisitos mínimos para atendimento.

Essa iniciativa visa aumentar a visibilidade e acesso a opções culturais e de lazer à população carioca, promovendo ainda, a inclusão cultural, a valorização do patrimônio histórico, cultural e imaterial da Cidade, sendo que todo o material produzido será considerado parte do portfólio

do produtor e da RIOCENTRO S.A (RIOEVENTOS), sendo que a sua utilização em outros contextos confere a devida creditação à RIOCENTRO S.A (RIOEVENTOS) s.

No ano de 2024 a Coordenação de Comunicação e Marketing da Empresa produziu e divulgou diversos vídeos e postagens, abordando temas variados, como bares históricos da cidade, áreas de lazer, carnaval, além de destacar as ações de outros órgãos da Prefeitura, atingindo 83 mil interações e superando a marca de 1,5 milhão de visualizações no Instagram, observando que no período de 6 de julho a 7 de outubro não foram realizadas publicações nas redes sociais por força da Lei Eleitoral 9.504/1997.

Essa pausa foi essencial para assegurar o cumprimento das normas legais vigentes, demonstrando nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade social. Após, as atividades foram retomadas com um planejamento estratégico que visou maximizar o engajamento e a interação com nosso público-alvo, sendo que até maio de 2025 houve o atingimento da meta de 50 mil seguidores no Instagram com mais de 800 mil visualizações e no TikTok com 18 mil seguidores e 105 mil curtidas.

Para 2025, a Empresa tem como compromisso ampliar e melhorar suas ações no âmbito de suas atribuições estatutárias, em consonância com as políticas públicas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, considerando as diversidades locais de forma inclusiva, propiciando à população espaços de lazer e diversão acessíveis a todos, buscando contribuir para fortalecer o setor.

Pierre Alex Domiciano Batista

Diretor-Presidente

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Em conformidade com o contido no art. 8º, Incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da RIOCENTRO S.A. – Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RIOEVENTOS), aprovada na Reunião Ordinária realizada em 06/08/2025, para o exercício social de 2025.

Razão Social:	RIOCENTRO S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro
Nome Fantasia:	RioEventos Especial - RioEventos
Tipo de Estatal:	Sociedade de Economia Mista
CNPJ:	42.587.568/0001-09
JUCERJA / NIRE:	33300073311
Sede e Foro:	Rua Aristides Lobo 71, 3º Andar – Rio Comprido, CEP 20250-450
Acionista Controlador:	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ)
Demais Acionistas:	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A (RIOTUR); Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB); Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro (TURISRIO); e Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR)
Auditor Interno:	Marcia Maria Oliveira Revoredo
Membros do Conselho de Administração Subscritores da Carta Anual:	Presidente: Bernardo Lahmeyer Fellows Pierre Alex Domiciano Batista Edson Luiz Menezes da Silva José Henrique dos Santos Rodrigues Ana Carla Machado Lopes
Diretoria:	Diretor-Presidente: Pierre Alex Domiciano Batista Diretor de Administração e Finanças: Liliane Dutra de Mello Diretor de Eventos: Valéria Canuto Rocha da Silva Diretor de Governança Corporativa e Compliance: Priscila Maria Janarella Arante

Conselho Fiscal:	Titulares: Walter Luis Dias Leal Giordano Torquato de Oliveira Yanca Araújo de Oliveira Wilken José Souto Oliveira Suplentes: Rosana da Silva Marques Simões Rogério Moreira Mesquita Guilherme Zenha Silveira João Pita de Freitas
-------------------------	--

Interesse público subjacente às atividades empresariais

A RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS) é uma empresa estatal, constituída na forma de sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, integrante da Administração Pública Indireta do Município do Rio de Janeiro, criada pela Lei nº 82, de 29 de setembro de 1976 e submetida à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 naquilo que couber, Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018 e demais disposições legais aplicáveis, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Aristides Lobo 71, Rio Comprido, CEP 20250-450, e prazo de duração indeterminado.

A Empresa tem como objeto social, em apertada síntese, promover a realização e a exploração de eventos na Cidade do Rio de Janeiro em consonância com a política municipal de desenvolvimento, na forma contida no art. 4º, do Estatuto Social.

A RIOCENTRO S.A (RIOEVENTOS), respaldada pelo interesse coletivo que justificou sua criação e conforme o disposto nos incisos do supracitado dispositivo legal, possui como competência atuar junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na implementação de políticas públicas, com atribuições de assistir tecnicamente à mesma, promover atividades culturais, educativas, artísticas, esportivas de interesse local; promover o uso de uma política de marketing objetivando o incremento da agenda de eventos da Cidade do Rio de Janeiro, e exercer outras atividades que impliquem direta ou indiretamente na promoção do setor de eventos e no fortalecimento da atividade econômica e desenvolvimento local, podendo ainda, para atender interesse da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, exercer suas atividades em outros eventos que venham a ser determinados, para atender compromissos junto à sociedade carioca.

Atualmente, as atividades e ações da Empresa estão voltadas, principalmente, ao apoio às políticas públicas da Prefeitura da Cidade, através de diversos órgãos e regiões do município, com atividades de apoio a eventos de vária ordem, que ocorrem rotineiramente na Cidade, atendendo as especificidades locais, inclusive, eventos de natureza institucional.

Estrutura interna e organograma

Órgãos estatutários

São órgãos estatutários da Empresa:

- I. Assembleia Geral: Órgão máximo da Empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e art. 8º do Estatuto Social, inclusive quanto a sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo;
- II. Conselho de Administração: Órgão de deliberação estratégica e colegiada;
- III. Diretoria: Órgão executivo da administração e de representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração; e
- IV. Conselho Fiscal: Órgão de assessoramento técnico que funciona em caráter permanente, de atuação colegiada e individual, com atribuições, poderes, deveres responsabilidades, requisitos e impedimentos para investidura previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, além da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018.

Estrutura organizacional

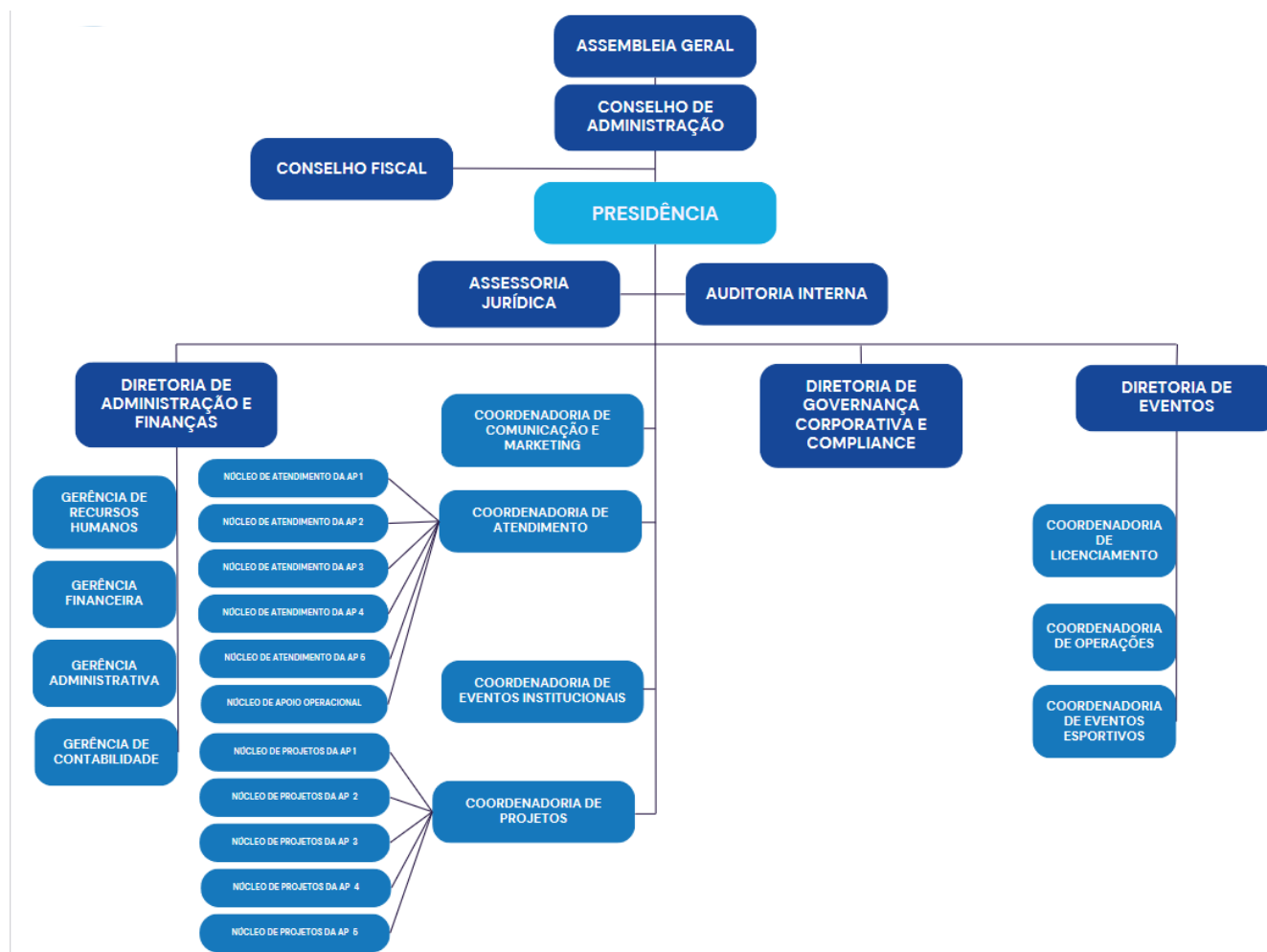
A Empresa possui a seguinte estrutura interna, com alteração dada Decreto Rio nº 53.058, de 14 de agosto de 2023:

- I. **Presidência (PRE)** – constituída dos seguintes órgãos:
 - a) Chefia de Gabinete (PRE);
 - b) Assessoria Jurídica (PRE/AJU);
 - c) Auditoria Interna (PRE/AUD);
 - d) Coordenadoria de Comunicação e Marketing (PRE/CCM);
 - e) Coordenadoria de Eventos Institucionais (PRE/CEI);
 - f) Coordenadoria de Atendimento (PRE/CAT);
 - g) Coordenadoria de Projetos (PRE/CPJ); e
 - h) Núcleo de Apoio Operacional (PRE/NAO).
- II. **Diretoria de Administração e Finanças (PRE/DAF)**
 - a) Gerência de Recursos Humanos (PRE/DAF/GRH);
 - b) Gerência Financeira (PRE/DAF/GFI);
 - c) Gerência Administrativa (PRE/DAF/GAD); e
 - d) Gerência de Contabilidade (PRE/DAF/GCO).
- III. **Diretoria de Eventos (PRE/DEV)**
 - a) Coordenadoria de Licenciamento (PRE/CEVV/CLI);
 - b) Coordenadoria de Operações (PRE/DEV/COP); e

c) Coordenadoria de Eventos Esportivos (PRE/DEV/CEE).

IV. Diretoria de Governança Corporativa e Compliance (PRE/DGCC).

Organograma



Boas Práticas

Em novembro de 2023 foi consolidado e aprovado o Código de Conduta e Integridade da RIOCENTRO S.A (RIOEVENTOS), que regulamenta em âmbito interno da Empresa, o Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro – Decreto Rio nº 50.021 de 15 de dezembro de 2021. Norma de conduta essa alterada por meio da reunião ordinária do Conselho de Administração de 07 de maio de 2025, que conferiu nova redação ao art. 16, ampliando as diretrizes de proteção de dados pessoais para os colaboradores da Empresa, incorporando os princípios da LGPD contidos no art. 6º da Lei nº

13.709/18 e princípios e diretrizes na proteção de dados pessoais contidos no art. 4º do Decreto Rio nº 54.984 de 21 de agosto de 2024, Norma Municipal essa que instituiu o Programa Municipal e a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais

Além disso, a Diretoria de Governança Corporativa e Compliance de forma conjunta com a Presidência e Assessoria Jurídica, desde o segundo semestre de 2024 vem implementando ações e práticas de integridade e proteção de dados em consonância às políticas e programas implementados pela Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados (SMIT), elaborando diversos instrumentos e implementando ações voltadas para o atendimento dessas políticas públicas municipais.

Simultaneamente, as ações relacionadas à integridade pública observam as diretrizes constantes no Decreto Rio nº 48.349 de 1º de janeiro de 2021, que criou o Programa Carioca de Integridade Pública e Transparência. O Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública (FIP.Rio) é uma iniciativa da Prefeitura do Rio de Janeiro, implementada pela Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados (SMIT), com o objetivo de disseminar a cultura de integridade nos órgãos municipais, promovendo práticas éticas e de prevenção à corrupção.

Tais ações foram significativamente fortalecidas em 2025, com a adoção de revisões periódicas de instrumentos já instituídos, como o Inventário de Dados, e a reavaliação da real necessidade de manutenção ou atualização dos dados pessoais utilizados nos processos de trabalho da empresa. Destacam-se, ainda, a revisão sistemática dos formulários corporativos para assegurar o cumprimento do princípio da minimização de dados.

Outras iniciativas relevantes incluíram o aprimoramento do site institucional (aba LGPD), a programação, já iniciada no primeiro semestre, para avaliação de riscos com vistas à elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), e o estudo para elaboração da Tabela de Temporalidade das atividades-fim da Empresa, observando as normas municipais aplicáveis.

Merecem especial destaque a formalização do Comitê Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), promovendo maior integração entre governança de dados e gestão documental, bem como a revisão de políticas internas, como o Código de Conduta, e a consolidação de mecanismos de controle de acesso e segurança da informação, tanto em ambientes físicos quanto digitais.

Cabe ainda destacar que, desde 2024, a supramencionada Diretoria iniciou a elaboração de um fluxo de treinamentos para os colaboradores, que começa a ganhar robustez em 2025, ampliando o sistema de capacitação e a consolidação de uma cultura organizacional voltada à proteção de dados e à integridade, divulgando e estimulando a participação em eventos gratuitos ofertados para agentes públicos de diversas áreas em sites governamentais, como por exemplo, a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e a Escola de Contas e

Gestão do TCE-RJ (ECG), assim como da programação de workshops internos para o primeiro semestre de 2025 com assuntos importantes e de uso na rotina administrativa, como por exemplo, apresentação ao SEI.Rio e o uso de ferramentas do Google Worksapce, além de outros treinamentos, inclusive, avaliando eventuais parcerias com outros órgãos e instituições, sem perder de vista a capacitação permanente dos membros do Comitê de Proteção de Dados e Encarregados de Dados, especialmente aqueles organizados e ofertados pela SMIT.

3. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

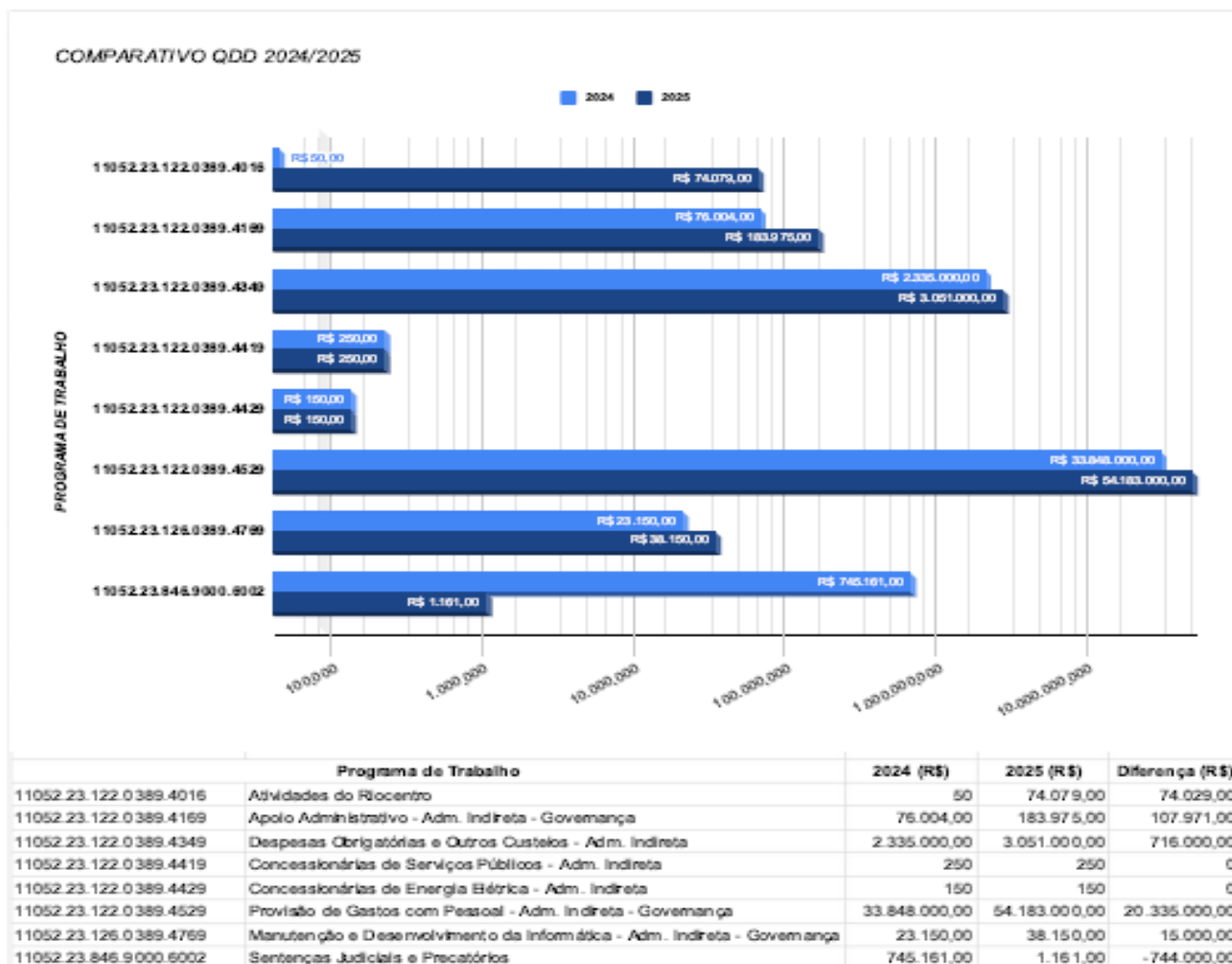
Com o objetivo de dar cumprimento à sua missão institucional, a RIOCENTRO S.A (RIOEVENTOS) conta com recursos financeiros para suprir os compromissos assumidos, provenientes das dotações orçamentárias do Orçamento Anual da PCRJ, as quais foram totalmente executadas no ano, se configurando como uma empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O exercício social de 2024 seguiu os avanços conquistados em anos anteriores, em termos de melhorias nos processos contábeis e financeiros uma vez que a empresa continuou se destacando no tangente as auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Município – CGM e Tribunal de Contas do Município – TCMRJ, apresentando aprovação plena das contas sem fragilidades.

As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com as orientações estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações; pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 9ª ed., aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18/12/2018 e Portaria STN nº 877 de 18/12/2018), que consolida os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e define normas contábeis aplicáveis ao Setor Público; Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's), emitidas pela STN; Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBC TSP's), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições legais complementares vigentes.

As demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias estão publicizadas no site da Empresa, em observância ao princípio da transparência.

No ano de 2025 a Empresa teve uma dotação autorizada no valor total de R\$ 57.531.765,00, representando um aumento de 21,99% em comparação com a dotação e acréscimos do ano de 2024, o qual teve um valor total de R\$ 47.159.751,37. A diferença de orçamento do exercício de 2024 para o exercício de 2025 é de R\$ 10.372.013,63 a maior.



4. ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

Estrutura de Controle Interno

A Empresa está submetida ao sistema de controle interno municipal cujo órgão central é a Controladoria Geral do Município (CGM.Rio) na forma contida na sua Lei de criação nº 2.068/93, para tanto deve manter rotina de elaboração e revisão de controles internos sobre as suas atividades operacionais.

A Empresa dispõe de Auditoria Interna integrada por agente seccional do subsistema de Auditoria da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, vinculada a Auditoria Geral da CGM.Rio, Dessa forma, a Auditoria Interna da Empresa atua em estrita observância às diretrizes e Normativos do Órgão Central, tendo suas atividades disciplinadas por meio da Resolução

CGM nº 1.994, de 15 de outubro de 2024, que uniformizou as competências das Auditorias Internas das Entidades da Administração Indireta.

A existência de uma Auditoria Interna está prevista no art. 9º, da Lei nº 13.303/16, disciplinada pelo art. 10, III, do Decreto Rio nº 44.698/18 com competência contida no art. 22 do Regimento Interno da Empresa.

Gestão de Riscos

Gestão de riscos constitui atribuições da Diretoria de Governança Corporativa e Compliance, vinculada diretamente à Presidência, e ainda, exercidos, subsidiariamente, pelas demais Diretorias no âmbito de suas competências específicas, de forma a identificar eventuais riscos e buscar soluções de eliminação ou mitigação.

A gestão de riscos é conduzida pela Diretoria de Governança Corporativa e Compliance com apoio das demais Diretorias em suas respectivas áreas de competência. O objetivo é fortalecer os mecanismos institucionais de integridade, prevenir falhas operacionais e mitigar riscos que possam comprometer os objetivos organizacionais.

Em 2025, a Empresa está em fase de elaboração de sua política de gestão de riscos, considerando as diretrizes do Decreto Rio nº 53.700 de 8 de dezembro de 2023 (Política de Segurança da Informação - PSI) e do Decreto Rio nº 48.349 de 1º de janeiro de 2021, que criou o Programa Carioca de Integridade Pública e Transparência e demais normas relacionadas, além das boas práticas preconizadas pela Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados Pessoais (SMIT). Esse processo incluirá a definição de critérios, métricas e instrumentos de avaliação, conforme o seguinte planejamento:

- Mapeamento preliminar de riscos por setor e categoria;
- Elaboração de documentos técnicos: Plano de Gestão de Riscos, Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e Relatório de Resposta a Incidentes;
- Integração desses instrumentos aos sistemas de governança existentes.

E, embora ainda em fase de elaboração da política de gestão de riscos, algumas ações concretas já estão sendo executadas, como:

- Levantamento e revisão do inventário de dados;
- Implementação de controle de acesso digital às pastas funcionais por perfil de usuário;
- Reorganização de arquivos físicos com acesso restrito;
- Análise dos formulários internos para garantir a minimização de dados e reduzir riscos de coleta excessiva;

- Deliberações intercomitês (CPAD e CPPD) para identificação de pontos críticos em gestão documental e processos e dados.

A RIOCENTRO S.A (RIOEVENTOS) reafirma, com isso, seu compromisso com a governança corporativa responsável, a proteção de dados pessoais, a integridade pública e a eficiência administrativa.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

O art. 12, VII, do Estatuto Social prevê que a remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia Geral, sendo que os valores fixados em 2024 permanecem inalterados no ano de 2025, estando mantidas as seguintes remunerações: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os membros do Conselho de Administração; R\$ 15.484,45 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para o Diretor-Presidente; R\$ 12.387,56 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para os demais Diretores, observado ainda o Decreto Rio nº 54.080, de nove de março de dois mil e vinte e quatro e orientação da CODESP e R\$ 1.000,00 (mil reais) para os membros do Conselho Fiscal. As remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foram fixadas em observação ao Decreto Rio nº 43.509, de 7 de agosto de 2017 e orientação da CODESP.

Caso, no curso do exercício de 2025, haja decisão superior, decreto ou orientação da CODESP para alteração desses valores remuneratórios ainda este ano, será realizada Assembleia Geral, oportunamente, para validar essas decisões.

6. OBJETIVOS PARA 2025

A RIOCENTRO S.A (RIOEVENTOS) tem como metas para 2025: Fortalecer as atividades da Empresa, promovendo a ocupação dos espaços públicos para atividades de lazer, entretenimento e convivência, e impulsionando ações que gerem impacto social, econômico e cultural na cidade, bem como, em razão da crescente demanda por celeridade e eficácia no atendimento aos promotores de eventos, a Empresa tem direcionado esforços contínuos para aprimorar suas ferramentas, procedimentos e processos. A plataforma digital de licenciamento de eventos no Município do Rio de Janeiro é um marco significativo nesse contexto, representando um avanço na digitalização e modernização administrativa, no entanto, requer melhorias constantes, com foco em reduzir os tempos de resposta, ampliar a eficiência operacional e garantir a acessibilidade para todos os usuários.

Nesse sentido, dentre as principais iniciativas previstas para o próximo ano, destaca-se o lançamento do licenciamento eletrônico de autorizações para a exibição de publicidade vinculada a eventos. Esse projeto inovador permitirá que a tramitação de processos ocorra de forma integralmente digital, promovendo maior rapidez, transparência e precisão na análise dos pedidos. Além disso, a iniciativa será acompanhada de ações de capacitação e orientação destinadas aos promotores de eventos, assegurando que a transição para o ambiente digital seja fluida e inclusiva.

Para ampliar ainda mais a eficiência do sistema, estão sendo estudadas integrações com outras bases de dados municipais, de forma a automatizar etapas e reduzir a necessidade de documentos físicos ou redundantes.

Ao adotar soluções tecnológicas sustentáveis e inclusivas, a RIOCENTRO S.A (RIOEVENTOS) reforça seu compromisso com a qualidade nos serviços prestados, fortalecendo sua governança e consolidando-se como referência no setor. Essas ações não apenas contribuem para o desenvolvimento do setor de eventos no Rio de Janeiro, mas também para a projeção da cidade como um modelo de inovação e eficiência administrativa.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Carta se destina à sociedade, e por meio dela a Empresa reafirma o compromisso de consecução de políticas públicas, em estreita consonância com a política municipal de desenvolvimento, assumindo o compromisso de busca de melhorias em geral e conformidade às suas finalidades e objetivos sociais, na forma contida em seu Estatuto Social, principalmente, fortalecendo o apoio, a articulação, a interlocução e a assistência à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

BERNARDO LAHMEYER FELLOWS Presidente do Conselho de Administração	
PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA Membro	EDSON LUIZ MENEZES DA SILVA Membro
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES Membro	ANA CARLA MACHADO LOPES Membro



RioEventos



@rioeventos_rio

